



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.925

Aprova alteração curricular para o Curso de Química Licenciatura.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010;

a proposta do Colegiado do Curso de Química Licenciatura, encaminhada pelo ofício n.07/2014, em 13 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a carga horária semestral da disciplina **Elaboração de Unidades Didáticas para o Ensino de Química na Educação Básica (QUI503)**, de 30 horas (1T+1P) para **60 horas (2T+2P)**, considerando que referida disciplina não foi ofertada em semestres anteriores a 2014/1.

Art. 2º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes.

Art. 3º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução.

Art. 4º As alterações constantes nesta Resolução entraram em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2014.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ouro Preto, em 16 de julho de 2014.

07 NOV 2014 00 39

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente